



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO - 11520177

PROCESSO SEI: 0008006-38.2015.4.01.8008

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM MURIAÉ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E MARIUZZO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 - DIREF, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, §2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e a empresa **Mariuzzo Incorporação Imobiliária Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.488.640/0001-08**, com sede na Praça João Pinheiro, nº 183, sl 113, Centro - Muriaé/MG, neste ato representada pelo Sr. João Baptista Mariuzzo Filho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] neste ato denominada simplesmente LOCADORA, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro no artigo 40, XI c/c art. 55, III da Lei 8.666/93, e na Cláusula Quinta do contrato, **fica reajustado** o seu valor mensal, **passando** de R\$22.746,31 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), **para R\$25.708,00** (vinte e cinco mil e setecentos e oito reais) com efeitos **a partir de 01/09/2020**, em decorrência da aplicação do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas no percentual de 13,02%, apurado no período de 01/09/2019 a 31/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista de acordo entre as partes, o Locador concederá um **desconto de R\$2.000,00** (dois mil reais), sobre o valor mensal do aluguel, reajustado na cláusula anterior, **durante o período de 01/09/2020 a 31/08/2021**. Efetuado o referido desconto, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR a importância de **R\$23.708,00** (vinte e três mil e setecentos e oito reais), a partir de 01/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312)

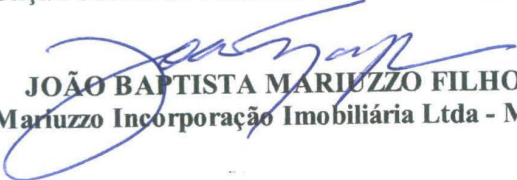
Parágrafo único: foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000257 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em

02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2020.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais


JOÃO BAPTISTA MARIUZZO FILHO
Mariuzzo Incorporação Imobiliária Ltda - ME.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/10/2020, às 14:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11520177** e o código CRC **0603F4A3**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0008006-38.2015.4.01.8008

11520177v4



Vadison Costa de Almeida
Analista Judiciário - TRF1
MG 1011134